



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 19 / 02 / 24

~~1º Secretário~~

PROJETO DE LEI N° 09 , TERESINA-PI, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural e Recreativa Arte de Viver (ACRAV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Arte Sertão, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.975.122/0001-73, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 802, Bairro Jerumenha, CEP 64.500-000, Oeiras - Piauí.

Art. 2º Associação Arte Sertão tem finalidades voltadas para promoção da Atividades de organizações associações ligadas a cultura e a arte, bem como a defesa de direitos sociais para a comunidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2024

Dr. Vinicius 

Deputado Estadual do PT/PI



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

JUSTIFICATIVA

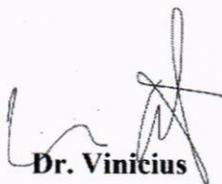
A Associação Arte Sertão tem objetivos voltados para promoção da capacitação nas áreas tem finalidades voltadas para promoção da Atividades de organizações associações ligadas a cultura e a arte, bem como a defesa de direitos sociais para a comunidade para a comunidade.

Desde o seu surgimento, a Associação tem participado ativamente da vida da comunidade piauiense, prestando um serviço relevante e de interesse público, atuando inclusive no Município de sua sede, desempenhando serviços de exposições, além de promover a interação da cultura e arte.

Ademais, ressalta-se que a associação está em pleno funcionamento desde 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5447/2005, a qual dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí, como consta em documentos em anexo.

Ante a inegável relevância da matéria, pedimos aos nobres pares apoio para aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2024.



Dr. Vinicius

Deputado Estadual do PT/PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.975.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTE SERTAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE SERTAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 802	COMPLEMENTO *****
CEP 64.500-000	BAIRRO/DISTRITO JUREMINHA	MUNICÍPIO OEIRAS
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9439-9295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 11:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARTE SERTAO
CNPJ: 21.975.122/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:55 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **1B07.48A3.1C02.E9A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231221975122000173

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

21.975.122/0001-73

NOME RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023, ÀS 11:50:37

VÁLIDA ATÉ 20/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BB22-7D04-A724-CF5A-DD22-BA40-4A5F-B26D



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2312212197512200017301

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.975.122/0001-73		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023, às 11:40:57

VÁLIDA ATÉ 19/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 979A-496D-2F05-EC3C-C8B8-7D61-9FDE-D7A4

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 2932/2024

ARTE SERTAO

CNPJ: 21.975.122/0001-73

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 23/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2369-46F8-BD5C-4AA8



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3190521

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO

**CNPJ: 21975122000173, REPRESENTANTE LEGAL: EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA
LEITE**

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 802

BAIRRO: JUREMINHA, MUNICÍPIO: OEIRAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Dezembro de 2023 às 11 h 32 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3190521. Código verificador: 2A9EC.CFAE2.00D4A.CA736



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
C.N.P.J.: 06.553.937/0001-70
Email: PMO.CIATA@GMAIL.COM
Praça das Vitórias, No. 37, Centro, CEP: 64.500-000

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No.

11980

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ: 21.975.122/0001-73		
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DA COSTA E SILVA		No. : S/N
COMPL.:	BAIRRO: JUREMINHA	CEP: 64500-000

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

CÓDIGO DE CONTROLE: 11980

EMITIDA EM 14/12/2023 , ÀS 11:42:51

VALIDADE: 90 DIAS.

OBSERVAÇÃO

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE : 14/03/2024	Autenticação da Prefeitura Luiz Ronaldo de Abreu Sá Secretário Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Oeiras
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO : 14/12/2023 , 11:42:51	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.975.122/0001-73
Razão Social: ASSOCIACAO ARTE SERTAO
Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 802 / JUREMINHA / OEIRAS / PI / 64500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908181889098179

Informação obtida em 24/01/2024 23:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARTE SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.975.122/0001-73

Certidão n°: 73585404/2023

Expedição: 21/12/2023, às 11:35:08

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARTE SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.975.122/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO ARTE SERTAO

CPF/CNPJ: 21.975.122/0001-73

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:18 do dia 23/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C5LH230124083718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2024 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.975.122/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AF.AD4D.E27D.B981 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO ARTE SERTAO

CPF/CNPJ: 21.975.122/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:13 do dia 23/01/2024 , com validade até o dia 22/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hUZSWVMLGaQtGmc5UTpw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INIDONEIDADE

Nº 2912/2024

ARTE SERTAO

CNPJ: 21.975.122/0001-73

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2412-BED1-291D-A080



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: ASSOCIACAO ARTE SERTAO
CPF/CNPJ: 21.975.122/0001-73

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:15:02 do dia 23/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6T77230124101502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SUB GRUPO: 01 **GRUPO TENSÃO: B** TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - MO INSTALAÇÃO: 2430053
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: 0E06B004-2080

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

AV PRESIDENTE COSTA F SILVA 802 S C JURETINHA CEP: 64500-000 ODIRAS PI
 (PI: ***.795.31* **)

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 2430053

Parceiro de Negócio
18239790

Conta mês **01/2024** Total a pagar **R\$ 282,50** Vencimento **25/01/2024**

NOTA FISCAL N. 026646438 - SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 10/01/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/HFE/Consulta>
 Chave de acesso:
 22240106840748000189660000266464382052830649
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Dados das Leituras		Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Período de Consumo	
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	223	1,25561	0,853730	7,92	52,71	251,00
Itens Financeiros						
Cip-Illum Pub Prof Munic						26,65
Multas						2,97
Juros						1,88

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	251,00	21,00000	52,71
PIS	198,29	0,7123	1,41
CONFINS	198,29	3,2814	6,51

Reserva de Preço
 D8/9AC L66373C2BBAF7FF6B3D99098AE

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos Ativos	Letra	Letra Ant	Const	Consumo
A1662027				0500	91701	1400	223

Setor de Produção	Parâmetro Remal	Reserva de Preço	Emissão de Nota	Nº do Programa Social
0	0,00%	5292/25	10/01/2024	

Reaviso de Vencimento

Em Pendência: Band. Verde: 13/12 - 10/01 * Alteração da alíquota do ICMS de acordo com a LC n. 269/2022.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
53,18	17,90	77,15	25,57	16,57	60,63
C. Contrato: 2430053 Data de Emissão: 10/01/2024 V: [1.4.3.23]					

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Ficha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Agência	Op.	Conta nº	DV
1383	003	00002725	2

Data de abertura
06/09/2022

CNPJ
21.975.122/0001-73

Cat.
0

Procuração nº

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
ASSOCIACAO ARTE SERTAO

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema
ou do manual normativo e por extenso)
ARTE SERTAO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDACAO ASSOCIACAO
ARTE SERTÃO

Elivane Mauriz de Sá e Silva
Escrevente

Aos quinze (15) de janeiro de dois mil, quinze (2015) na cidade de Oeiras, na Praia da Juventude, reuniram-se na qualidade de fundadores as Srs(A): Evandro Rodrigues de Sousa Leite, brasileiro, solteiro, Professor, Avenida Prudente Costa e Silva Nº 808, RG 2828166, CPF 029.083.823-58, Manoel da Conceição Ruyino Neto, brasileiro, Solteiro, Professor, Rua Elyseu Barroso, Barão, RG 2491972, CPF 031081703-09, Elvângela Rodrigues de Sousa Leite, brasileira, Solteira, Professor, Av. Prudente Costa e Silva, RG 2828156, CPF 032487783-89, Antônio Adriano Farias, brasileiro, Solteiro, Analista administrativo, Av. Antea Tapety, Juazeiro, RG 2780413, CPF 031105383-58, Franciniú Ferreira de Sousa, brasileira, Solteira, Vendedor, Av. Estanislau Freitas Duros Novas, RG 2789454, CPF 036694783-45, Ismael Rodrigues da Nascimento, brasileiro, Casado, Rua Raimundo Portela, 34, Barão, RG 3249513, CPF 045585093-32, Luiza Lima dos Santos Ferreira Casado, brasileira, Rua Dagoberto de Carvalho, RG 9813198, CPF 046471-643-81, Wally Vinícius Pereira Ribeiro de Sousa, brasileiro, Solteiro, Professor, Av. Prudente Costa e Silva, Juazeiro, RG 3148670, CPF 032777383-80, Eldir Fernando Brito de Sousa, brasileiro, Solteiro, Av. Prudente Costa e Silva, RG 54658191-03, CPF 031397803-46, Viegante, brasileiro, Jardian Manoel Gomes dos Santos Sousa, brasileiro, Solteira, Av. Winguê de Caxias, RG 185702715, CPF 865938037-91, Maurício Rodrigues de Sousa, brasileiro, Solteira, Av. Prudente Costa e Silva, Juazeiro, RG 1956138, CPF 920147633-72, Camilla de Sousa Moura, brasileira, Solteira, Analista Social, Av. Raimundo Portela, RG 2989726, CPF 040176983-60, Enivalda de Sousa Moura, brasileira, Solteira, Professor, Av. Abdias Neves, RG 2490360, CPF 024908603-48, Antônio Rodrigues de Sousa, brasileiro, Solteiro, Av. Prudente Costa e Silva, RG 1982137, CPF 833139583-20, que juntos e lida de prouincia, também, são qualificados em relação, tendo por finalidade, criar uma entidade, fundada em associação de indivíduos.

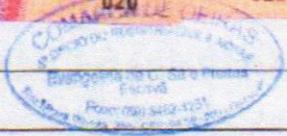
um juízo lícito e unânime, em cujos termos o portador
Para prindir as traballias, foi indicada por olemoias a
Evanton Rodrigues de Sousa Leite, que escolheu a mim Manoel
Cencinas Ruyino Neto, para secretaria-lo. Logo a palavra o Sr. pa
te enotizou a necessidade de se constituir uma associação
de aglutinar forças e apressurar as aspirações dos pais e just
Poder Público, já em forma privada. Em seguida, subm
à votação, propôs de denominação social de endereço pe
mo alavanco da vida previduária da entidade já de caráter
geral, a qual, após ser integramente lido e debatido, restou
voto por unanimidade, segue como parte integrante do pro
voto da seguinte forma, Associação Arte Sudo, Av. Prudent, Cmp
Nº 809, Bairro Jardim, CEP 64500-000, Oeiras Piauí. Anota
a palavra o Sr. Prudente, distribuiu aos pais, copias de
social e os discutido, já olycentramento geral, a qual,
se integramente lido e debatido, restou aprovado, pro qu
clado, segue em anexo, como parte integrante do pro
para todas as leis de direito. Juízo lícito e unânime, já em
se constituir a associação. Em ato contínuo Sr Prudente deu
votos ao proama eleito, visando compor os cargos da Direção
tura, apresentando a assembleia o candidato seguinte em
submetendo as a votação. Após a contagem dos votos, proamada
foi a seguinte Direção Executiva da seguinte forma

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Evanton Rodrigues de Sousa Leite, brasileiro, Solteiro, Professor
Av. Prudent, Ltda, Silva, RG 9828166, CPF 099083893-19.
Vice-Presidente - Elvângela Rodrigues de Sousa Leite, brasileira, Solteira
Av. Prudent, Ltda, Silva, RG 9898156, CPF 032489783-85.
1º Primeiro Secretário - Manoel da Cencinas Ruyino Neto, brasileiro, Solteiro, Professor
Rua Elvira Bonaparte, RG 1411972, CPF 031081903-09
2º Segundo Secretário - Elton Fernando Bida de Sousa, brasileiro, Solteiro, Vigilante
Av. Prudent, Ltda, Silva, RG 54658191-03 CPF 031397503-46

marcelino, Jackson Mariano Gomes dos Santos Sousa, brasileiro,
teira, Av. Duque de Caxias, RG 18570271-5, CPF 865298032-34
quinto Trunfo, Francisco Ferreira de Sousa, brasileiro, Solteiro
vidual, Av. Talano Freitas RG 2789454, CPF 036694983-45
modor Gual. Maurine Rodrigues de Sousa, brasileiro, Solteira,
vora, Av. Prudente de Góes, São: RG 1956135, CPF 920147633-72
Planamente. Ismael Rodrigues do Nascimento, brasileiro, Casado,
mor. Rua Ramundo Pereira, RG 3242513, CPF 045585093-32
tudo Saugl - Camila de Sousa Moura brasileiro, Solteira, Andar,
gal, Av. Plácido Castelo RG 2989796, CPF 040176983-69
dos de Capangue. Antonio Adriano Faria de brasileiro, Solteiro
administrativo, Av. Plácido Castelo RG 2780413 CPF 031105383-18
E por fim, o Sr. Prudente da parte aos litas, para o registro de
14/01/2015 a 14/01/2019, passando a palavra para quem quiser
manifestar, como nota mais hora para entrar do registro
sem a presença de todos, deu por encerrada o presente, para
a serem o registro junto aos órgãos públicos competente para
estes os efeitos jurídicos necessários. A presente segue anexa
uma por mim, pelo Sr. Prudente, por todos os litas
uma vez de sua aprovação
Data 14/01/2015

Evairton Rodrigues de Sousa Brito, Presidente da Assembleia,
Wagner da Conceição Ribeiro Vice-Sintaco da Assembleia
Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação de Sousa
de Sousa. Wagner da Conceição Ribeiro, Evairton Rodrigues de Sousa
Brito, Camila de Sousa Moura, Jackson Mariano Gomes dos Santos
Sousa, Ismael Rodrigues do Nascimento, Wally Vinícius Pereira Pubeiro
de Sousa, Lucas Gessa dos Santos Farias, Maurine Rodrigues de Sousa,
Elder Fernando Brito de Sousa, Antonio Rodrigues de Sousa,
Elisângela Rodrigues de Sousa Brito, Francisco Ferreira
de Sousa, Eivaldo de Sousa Miranda



Registrado as fls. 229 e 230 do livro

de Registro Integrande

Promessa Juncto nº 95

Oelras, 26 / 02 / 2015

Elivane Mauriz de Sá e Silva

Evangelina de Carvalho Sá e Freitas

Escrivã

Elivane Mauriz de Sá e Silva
Escrivente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO
CNPJ – 21.975.122/0001-73

Aos nove (09) de janeiro de dois mil e dezessete (2017) as 19:00h, atendendo o edital de convocação de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), da cidade de Oeiras Piauí, na Avenida Presidente Costa e Silva, N°975, Jureminha, reuniram-se os associados da Associação Arte Sertão, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

1) - REFORMA ESTATUÁRIA:

2) - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL:

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Presidente Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, que escolheu a mim Maria Graciele Sousa Carvalho, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade as reformas em pauta, que segue anexa, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária, o Presidente proclama mudanças na atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, dando posse e início do pleito das atividades do ano letivo, a todos os membros eleito na Assembleia Geral, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da Associação.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Sr. Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva N°808, RG: 2.828.166, CPF: 029.083.823-18.

Vice-Presidente - Sr. Manoel da Conceição Rufino Neto, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Rua Eliseu Barroso, N°235, Rosário, RG: 2.421.972, CPF: 031.081.703-09.

Primeiro Secretário - Sra. Maria Graciele Sousa Carvalho, Brasileira, Piauí, Solteira, Estudante, Rua Benedito Carmo, N°111, Rodagem de Picos, RG: 2.988.701, CPF: 043.117.383-40

Segundo Secretário - Sra. Marilene Rodrigues de Sousa, Brasileira, Piauí, Solteira, Professora, Rua Dom Severino, S/N, Jureminha, RG: 1.956.138, CPF: 920.147.633-72.

Primeiro Tesoureiro - Sr. Lucas Lessa dos Santos Ferreira, Brasileiro, Piauí, Casado, Auxiliar Administrativo, Rua Dagoberto de Carvalho, N°509, Centro, RG: 2.813.198, CPF: 046.471.643-81.

Segundo Tesoureiro - Sr. Ismael Rodrigues do Nascimento, Brasileiro, Piauí, Casado, Professor, Rua Sebastião Barbosa, N°268, Rosário, RG: 3.242.513, CPF: 045.585.093-32.

CONSELHO FISCAL

Presidente - Warlly Vinicius Pereira Ribeiro de Sousa, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva, N°750, Jureminha, RG: 3.148.670, CPF: 039.777.383-80.

Secretário - Antonio Avelino Fontes, Solteiro, Piauí, Auxiliar Administrativo, Avenida Antonio Tapety, N°125, Jureminha, RG: 2.780.413, CPF: 031.105.383-18.

Presidente Suplente - Elder Fernando Brito de Sousa, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Avenida Presidente Costa e Silva, N°668, Jureminha, RG: 5.465.8191-03, CPF: 031.397.803-46.

Secretário Suplente - Antonio Rodrigues de Sousa, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva, S/N, Jureminha, RG: 1.982.137, CPF: 833.139.583-20.

Assinaturas:

Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, Maria Graciele Sousa Carvalho,
Lucas Lima dos Santos Ferreira, Marlene Rôques de Sousa,
Wesley Vinícius Pereira Ribeiro de Souza, Elbi Fernando Basto de Sousa,
Antonio Avelino Fontes, Angel Rodrigues do Nascimento
Mauro dos Santos Alves, Antonio Rodrigues de Sousa

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 09 / 01 / 2017 a 09 / 01 / 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Oeiras Piauí, 09 / 01 / 2017

Presidente: Evaiston Rodrigues de Sousa Leite
Evaiston Rodrigues de Sousa Leite

Secretário: Maria Graciele Sousa Carvalho
Maria Graciele Sousa Carvalho

4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (Dx89) 3462-1251 / 9402-9315
e-mail: cartorioevangelina@gmail.com

Certifico e dou fé que a presente Ata foi protocolada sob N.º 153 e registrado no Livro N.º 10, sob o Registro N.º 153, Folha N.º 5, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. da Verdade. Oeiras-PI, 07/02/2017. EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS. Selos: 017.15812 - - 023.39783

EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS - TABELÁ ELIVANE MAURIZ DE SA E SILVA ELISANGELA MAURIZ DE SA SIQUEIRA
 GIRLANDIA OLIVEIRA DE SOUSA EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ano do Novo
Registro e
Judicial

PADRAO
N° ANG 039783
Serie 023

ARQUIVAMENTO
N° ANG 015812
Serie 017

COMARCA DE OEIRAS
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Evangeline de C. Sá e Freitas
Escrivã
Elizangela Mauriz de Sa Siqueira
Escriturã
Fone: (99) 3462-1251
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - 64.900-000 - C.

Elivane Mauriz de Sa e Silva
Escriturã

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO
CNPJ – 21.975.122/0001-73

Aos dez (10) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) às 11h, na sede da Associação Arte Sertão, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº802, Jureminha, Oeiras – Piauí, presente encontra-se membros da Associação Arte Sertão para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, foi aberta a reunião que tinha como pauta deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) – Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

2) – Posse dos Eleitos:

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Presidente Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, que escolheu a mim Maria Graciele Sousa Carvalho, para secretariá-lo.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes na Assembleia Geral, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 10/01/2021 a 10/01/2025.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Sr. Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva Nº808, RG: 2.828.166, CPF: 029.083.823-18.

Vice-Presidente - Manoel da Conceição Rufino Neto, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Rua Eliseu Barroso, Nº235, Rosário, RG: 2.421.972, CPF: 031.081.703-09.

Primeira Secretária (o) – Sra. Maria Graciele Sousa Carvalho, Brasileira, Piauí, Solteira, Estudante, Rua Benedito Carmo, nº111, Rodagem de Picos, RG: 2.988.701, CPF: 043.117.383-40.

Segunda Secretária (o) – Sra. Franciana Ferraz Viana, Brasileira, Piauí, Solteira, Estudante, Vila Boa Esperança, Casa - 24, Fomento, RG: 3.699.194, CPF: 059.221.883-05.

Primeiro Tesoureiro - Sr. Lucas Lessa dos Santos Ferreira, Brasileiro, Piauí, Divorciado, Atendente, Rua 87, Nº05, Várzea, RG: 2.813.198, CPF: 046.471.643-81.

Segundo Tesoureiro - Sr. Alison Diêgo Lopes Barros, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Rua Sinhá Soído, Nº199, Jureminha, RG: 3.010.091, CPF: 046.174.673-51.

CONSELHO FISCAL

Presidente – Antonio Avelino Fontes, Solteiro, Piauí, Auxiliar Administrativo, Avenida Antonio Tapety, N°125, Jureminha, RG: 2.780.413, CPF: 031.105.383-18.

Secretário – Warlly Vinicius Pereira Ribeiro de Sousa, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva, N°750, Jureminha, RG: 3.148.670, CPF: 039.777.383-80.

Presidente Suplente (a)- Sra. Marilene Rodrigues de Sousa, Brasileira, Piauí, Solteira, Professora, Avenida Presidente Costa e Silva, n°808, Jureminha, RG: 1.956.138, CPF: 920.147.633-72.

Secretário Suplente - Antonio Rodrigues de Sousa, Brasileiro, Piauí, Solteiro, Professor, Avenida Presidente Costa e Silva, S/N, Jureminha, RG: 1.982.137, CPF: 833.139.583-20.

Assinaturas:

Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, Maria Graciele Sousa Carvalho
Antonio Avelino Fontes, Marilene Rodrigues de Sousa, Lucas
Luiza Das Santos Ferreira, Alton Diego Lopes, Ramon
Antonio Rodrigues de Sousa, Franciane Farias Uiana, Manoel da
Conceição Delyno, Warlly Vinicius Pereira Ribeiro de Sousa

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social.

A reunião encerrou-se, por mim Secretária Maria Graciele de Sousa Carvalho e o Sr. Presidente Evaiston Rodrigues de Sousa Leite, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes..

Oeiras Piauí, 10/01/2021

Presidente: Evaiston Rodrigues de Sousa Leite
Evaiston Rodrigues de Sousa Leite

Secretária (a): Maria Graciele Sousa Carvalho
Maria Graciele Sousa Carvalho

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS SOCIAIS E SEDE SOCIAL

Art. 1- A Associação exercerá sua atividade sob a denominação de **Associação Arte Sertão**, aqui referida apenas como **Associação** é uma pessoa jurídica de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e regendo-se por esse estatuto social, pelo código civil brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2 - A Associação Arte Sertão tem por fins e atividades sociais:

1º A Associação tem por finalidade a produção, preservação e promoção da cultura e artes em geral, assim como também a educação, mais especificamente, os seguintes objetivos;

2º- Contribuir para o desenvolvimento cultural e educacional do país, defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos, as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

3º- Divulgar, valorizar, difundir e integrar costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos nacionais, em parceria com órgãos públicos ou instituições privadas;

4º-Valorizar e difundir costumes populares regionais, e mantendo-os vivos na cultura nacional;

5º - Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes, cultura e educação;

6º - Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas, palestras, cursos, seminários e concursos artístico-culturais;

7º -Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;

8º - Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo de desenvolvimento cultural e educacional;

9º - Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;

10º- Prestar serviços de utilidade pública, auxiliando outras entidades e entes públicos na divulgação de assuntos relacionados à cultura e a educação;

11º - Promover atividades continuamente, objetivando o debate e o avanço de projetos culturais e educacionais afim de divulgar em todo o território nacional;

12º- Promover atividades que visem o aprimoramento profissional e o desenvolvimento cultural e científico educacional;

13º - Promover vinculação institucional com organizações nacionais e internacionais, através de intercâmbio, convênio ou filiação;

14º- Organizar viagens que promoverão os objetivos da **Associação**, sempre que possível para o enriquecimento cultural, educacional, social, regional etc;

15º - Difundir a educação e a Cultura, inspirado no princípio da unidade nacional e dos ideais de liberdade, dignidade e solidariedade humana, como direito e dever do Estado.

16º- Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

17º- Organizar competições entre seus associados e não associados;

18º- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

Art. 3- A **Associação Arte Sertão** tem sua sede social localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº802, Jureminha, em Oeiras no Estado do Piauí.

Art. 4- Na consecução de tais objetivos da **Associação Arte Sertão** poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar no treinamento e na formação técnico pessoal relacionados com seus fins.

Art. 5- A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação** se organizará em várias unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais serão conduzidos por regimentos internos específicos.

Art. 6- A **Associação** poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas, privadas e pessoa física.

CAPÍTULOS II DAS RECEITAS

Art. 7- Constituem bens da **Associação** e serão meios para sua manutenção:

7.1 – Contribuições dos associados;

7.2 – Doações, legados, aquisições de bens e direitos de qualquer natureza;

7.3 – Móveis, imóveis, títulos e valores que venham a incorporar seu patrimônio;

7.4 – Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.

Parágrafo único. As rendas, resultantes dos bens e atividades da **Associação**, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULOS III DOS ASSOCIADOS

Art. 8- São membros da **Associação** pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sem qualquer discriminação de sexo, raça, religião, credo político, entre outros, que concordem com o estatuto social e os objetivos da **Associação**, e aos que desejam contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Art. 9- A **Associação** tem número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo.

Art.10- Ficam instituídas as seguintes categorias de associados: **Associado Fundador, Associado Efetivo e Associado Colaborador.**

10.1 – São **Associados Fundadores** todos aqueles que assinaram a ata da **Assembleia** de fundação da **Associação**;

10.2 – São **Associados Efetivos** todos aqueles que concordam com os objetivos da **Associação** e desejem contribuir para alcançá-los e tenham indicação proposta por um associado fundador ou efetivo e, após aprovação por maioria simples da **Assembleia Geral**, receba esta designação da **Diretoria Executiva**;

10.3 -São **Associados Colaboradores** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e tenham indicação proposta por um **Associado Fundador** ou **Efetivo** e, após aprovação por maioria simples da **Assembleia Geral**, recebam esta designação da **Diretoria Executiva**;

Art. 11- A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da **Associação**, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito a titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da **Associação**, quer presente ou futuro deliberada em reunião da **Diretoria Executiva**.

Art. 12- Para tornar-se um membro **Associado**, o interessado deverá:

12.1 – Concordar e subordinar-se ao presente estatuto;

12.2 – Ter idoneidade moral e ílibada reputação;

12.3 – Honrar os compromissos assumidos perante a **Associação**;

CAPÍTULO IV **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 13 - Os **Associados** têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da **Associação**.

§ 1º – São direitos do **Associado**:

I - Votar e ser votado;

II - Propor a admissão de novos associados;

IV - Recorrer das decisões da **Diretoria Executiva**;

§ 2º - Nenhum **Associado** poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na **Lei** ou no **Estatuto Social**;

Art.14 - Os deveres dos **Associados** estão previstos na **Lei** e no **Estatuto Social** e nas deliberações da **Diretoria Executiva**, mas em especial:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da **Associação**;
- II - Fazer cumprir este **Estatuto Social** e as deliberações decorrentes da **Assembleia Geral** e da **Diretoria Executiva**;
- III - Comparecer às **Assembleias Gerais** e às reuniões a que forem convocadas;
- IV - Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V - Prestar conta dos atos praticados nos cargos e comissões para que for eleito ou designado;

CAPÍTULO V **PENALIDADES**

Art. 15 - Os **Associados Fundadores** e **Colaboradores** estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e destituição, nos casos de:

§ 1º Compete à **Diretoria Executiva** a aplicação das penalidades de advertência, suspensão e **Destituição do Associado**;

Art. 16 - A **Destituição** do **Associado** se dá por livre e espontânea vontade do mesmo por meio de uma carta encaminhada à **Diretoria Executiva**, e por manifestação expressa sem que tal ato jurídico dê direito a qualquer exigência por parte da **Associação** ou por um requerimento feito e assinado pelo **Presidente da Diretoria Executiva**, portanto com total legalidade para uma **Destituição** de qualquer **Associado** que seja, sem precisar fazer reuniões ou assinatura de demais membros da **Diretoria Executiva Associação**.

Art. 17 - A **Destituição** do **Associado** por justa causa obedecendo ao disposto nesse **Estatuto Social** só ocorrerá se for reconhecida a existência de motivos graves, apontados em decisão fundamentada pela **Diretoria Executiva**, que deverá conter no mínimo 1/3 da votação dos presentes na reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Entende-se por **Motivos Graves**, entre outros:

- I - Ausência a 03(três) **Assembleias Gerais** consecutivas sem justificativas;
- II - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - Proceder com má administração de recursos;
- IV - Praticar atos indevidos em decorrências de suas atribuições desenvolvidas na associação;

V - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;

VI - Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

Parágrafo único: O **Associado Destituído** poderá recorrer da decisão caso não concorde com os motivos da destituição, encaminhando a carta através da **Diretoria Executiva**. Esta por sua vez convocará nova **assembleia geral**, dentro de 15(quinze) dias, na qual o **Associado Destituído** poderá apresentar sua defesa. A decisão da **Assembleia Geral** neste caso será irreversível e irrevogável.

Art. 18. Os **Associados** não podem responder subsidiariamente por quais quer obrigações que os representantes da **Associação** venham a infringir a mesma.

§ 1º Quando o infrator for membro da **Diretoria Executiva** ou **Conselho Fiscal**, as penalidades de **Advertência, Suspensão e Destituição**, será aplicada pela **Assembleia Geral**;

CAPÍTULOS VI DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.19 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação provêm de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir, e das aplicações financeiras, doações e legados, subvenções do Poder Público ou privado, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer, outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

§ 1º – Todo ônus ao **Patrimônio Social**, decorrentes de garantias, como hipoteca, penhor, aval ou fiança, e toda disponibilidade patrimonial, como alienação, doação, cessão de direitos ou permuta, depende de autorização da **Assembleia Geral**, convocada especialmente para tal fim e deliberada pelo voto da maioria simples dos **Associados**.

CAPÍTULO VII DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 20 - A Associação Arte Sertão é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único Ressalvado: Os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho fiscal** não serão remunerados e nem receberam quaisquer vantagens sob qualquer pretexto.

Art. 21 - A **Associação** foi constituída organizada e posta a funcionar por deliberação da **Assembleia Geral**, órgão supremo da **Associação**, que pode ser ordinária ou extraordinária.

§ 1º - A **Assembleia Geral** ordinária reunir-se-á uma vez por ano, até o dia 31 de dezembro, e será competente, entre outras deliberações constantes da pauta, para aprovar as contas anuais e decidir as prioridades de atuação da **Associação** para o exercício social anual.

§ 2º - A **Assembleia Geral** extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, inclusive para alterar o **Estatuto Social**, **Destituir** membros da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal** e decidir sobre recurso contra **Destituição** do **Associado**;

§ 3º - Para as deliberações referente à destituição de membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho fiscal** e reforma do **Estatuto Social** são necessários os votos de 1/3(um terço) dos presentes na **Assembleia Geral** especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos **Associados** ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes;

§ 4º - A convocação das **Assembleias Gerais**, ordinária e extraordinária será feita pelo **Presidente** através da **Diretoria Executiva**, mediante comunicação expressa, com prazo não inferior a 10 dias, com a especificação do local, dia, hora e pauta do dia;

§ 5º - As **Assembleias Gerais** também podem ser convocadas pela vontade de 2/3 (dois terços) dos **Associados**;

Art. 22 - A **Assembleia Geral** se reunirá, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 1/3(um terço) da metade dos **Associados**.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de **Associado** para a instalação da **Assembleia Geral**, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de **Associados Presentes**.

Art. 23 - Compete à **Assembleia Geral**:

I - Cumprir e fazer cumprir este **Estatuto Social**;

II - Alterar o **Estatuto Social**;

III - Eleger e dar posse aos membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**;

IV - Destituir os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**;

V - Eleger os substitutos da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** em caso de vacância definitiva;

VI - Examinar e aprovar as contas anuais;

VII - Decidir sobre os recursos interpostos pelos **Associados**;

VIII - Decidir sobre outros assuntos de interesse da **Associação**;

IX - Decidir sobre a dissolução da Associação;

X - Resolver os casos omissos desse Estatuto Social.

§ 1º – As deliberações da assembleia geral serão válidas com os votos da metade dos associados presentes, ficando o **Presidente** da reunião com o direito ao voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º – Para a deliberação descritas nos itens “II” e “IV” deste artigo, será necessário o voto de no mínimo 1/3(um terço) dos associados presentes a **Assembleia Geral** especialmente convocada para aquelas finalidades, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos **Associados**, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 24 - A Associação será dirigida por uma **Diretoria Executiva** composta por **01 Presidente, 01- Vice-Presidente, 01- Primeiro Secretário, 01- Segundo Secretário, 01- Tesoureiro e 01- Segundo Tesoureiro.**

§ 1º - Os membros da **Diretoria Executiva** não respondem, solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais;

§ 2º - Tem a **Diretoria Executiva** o dever de cumprir as metas e estabelecer as etapas de execução dos planos, programas e projetos definidos pela **Associação**, e por obrigação, assistir e auxiliar o **Presidente** na administração da **Associação**;

§ 3º – Os membros da **Diretoria Executiva** serão todos **Associados** de acordo com os resultados da votação na eleição da **Assembleia Geral** para um mandato de 04(quatro) anos, sendo que todos os eleitos no final de cada mandato podem se candidatar para o mesmo cargo ou outro diferente de acordo com sua preferência e votação que será através da **Assembleia Geral**;

§ 4º – Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo da **Diretoria Executiva** uma **Assembleia Geral** será especialmente convocada para tal fim, e elegerá o substituto pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído;

Art. 25 - A critério da Diretoria Executiva, poder-se-á criar departamentos específicos para a execução de serviços necessários ao atendimento dos fins sociais, deliberando de forma colegiada sob a coordenação do Presidente.

Art. 26 - A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente sempre que for necessário para tratar de assuntos diversos da associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do **Presidente**, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 27- Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Deliberar sobre a **Admissão e Destituição Associados**;

III - Analisar e aprovar os balancetes contábeis apresentados pela Tesouraria;

IV - Prestar contas da administração anualmente;

V - Executar o programa de trabalho e investimentos definidos e deliberados pela **Assembleia Geral**;

Art. 28 - Compete ao Presidente:

I - Representar a **Associação**, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, nos termos e nos fins da legislação vigente e do **Estatuto Social**;

II - Convocar e presidir as reuniões da **Diretoria Executiva**, votando como Diretor, assim como exercendo o direito do voto de qualidade nos casos de empate ou de indefinições;

III - Responsabilizar-se pela movimentação econômica e financeira da **Associação**;

IV - Executar a movimentação econômica e financeira em conjunto com o **Tesoureiro**;

V - Designar associados para desempenhar tarefas específicas;

VI - Firmar documentos para atender as necessidades e objetivos da **Associação**;

VII - Praticar enfim, todos os atos normais de gestão e administração para alcançar os fins sociais;

VIII - Poder de **Destituir e Admitir Associados** na **Diretoria Executiva** e **Conselho Fiscal**;

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o **Presidente** na administração da **Associação**;

III - Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo **Presidente**;

Art. 30 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Dirigir e organizar os serviços de secretaria e de administração de pessoal, secretariar e lavrar as atas de reuniões da **Diretoria Executiva** e da **Assembleia Geral**;

II - Tratar da correspondência da **Associação** e dos avisos internos aos associados;

III - Elaborar os editais e as pautas das reuniões da **Diretoria Executiva** e da **Assembleia Geral**;

IV - Organizar e manter os arquivos de documentos da **Associação**.

Art. 31 - Ao Segundo Secretário compete substituir o **Primeiro Secretário** em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 32 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da **Associação**;

II - Elaborar e submeter os balancetes mensais à aprovação da **Diretoria Executiva**, e os balancetes anuais à aprovação da **Assembleia Geral**;

III - Assinar juntamente com o **Presidente** os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

IV - Apresentar relatórios financeiros, custos e quaisquer outros tipos de informação, bem como propor sugestões relativas aos interesses financeiros da **Associação**;

Art. 33 - Compete ao **Segundo Tesoureiro**: Substituir o **Primeiro Secretário** em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 34 - O **Conselho Fiscal** será composto por 02(dois) membros titulares e 02(dois) suplente eleitos e empossados pela **Assembleia geral**.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros titulares e suplente será de quatro anos, sendo que todos os eleitos no final de cada mandato podem se candidatar para o mesmo cargo ou outro diferente de acordo com sua preferência e votação que será através da **Assembleia Geral**;

§ 2º - Os Conselheiros elegerão, entre si, o **Presidente** e **Secretário**;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo **Conselho Fiscal**;

§ 4º - Os conselheiros eleitos para o **Conselho Fiscal** não podem exercer funções na **Diretoria Executiva**;

Art. 35 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da **Associação**, examinando toda a documentação contábil;

II - Emitir parecer sobre o balanço anual e a previsão orçamentária;

Art. 36 - O Conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, juntamente com o **Presidente** e o **Primeiro Tesoureiro** da **Diretoria Executiva**, para apreciar as contas da **Associação**, para posterior deliberação e aprovação da **Assembleia Geral**.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 37- As disposições estatutárias poderão sofrer alterações mediante apresentação a **Diretoria Executiva**, e votação na **Assembleia Geral** e sendo aprovada com pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes em **Assembleia Geral** específico para esse fim.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 38 - O **Estatuto Social** entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado por deliberação da **Assembleia Geral**, através de convocação especialmente para esse fim, ordinária ou extraordinária, pelo



Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (0xx89) 3462-1251 / 9402-9315
 e-mail: carloleovangelina@gmail.com

Certifico e dou fé que a presente Estatuto foi protocolada sob N.º 154 e registrado no Livro N.º 10, sob o Registro N.º 154, Folha N.º 7 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. da Verdade. OEIRAS-PI, 07/02/2017. EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS. Selos: 017.15813 . . 023.39784

EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS - TABELA ELVANE MAURIZ DE SA E SILVA ELISANGELA MAURIZ DE SA SIQUEIRA
 GIRLANDIA OLIVEIRA DE SOUSA EVANGELINA DE CARVALHO SA E FREITAS

Presidente da Diretoria Executiva, devendo a decisão ser tomada por 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos presentes à reunião em primeira convocação, ou em menor número, porém não menos que 1/3 (um terço) dos presentes, nas convocações posteriores.

Art. 39 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos Associados.

Art. 40 - A Associação poderá também ser dissolvida ou extinta, através de um requerimento feito pelo Presidente da Diretoria Executiva, e informando sobre a decisão da mesma, a todos os membros Associados.

Art. 41 - Em caso de dissolução ou extinção da associação o remanescente de seu patrimônio líquido será totalmente vertido para uma Instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes aos da associação, escolhida mediante deliberação de, no mínimo, dois terços dos Associados.

Parágrafo Único – Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do estado ou da União, conforme § 2º, do artº 61 do Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42- Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 43 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 44 - O presente Estatuto Social foi criado na Assembleia Geral da Associação Arte Sertão, devendo entrar em vigor nesta data.

Oeiras Piauí, 09 / 01 / 2017

Presidente: Evaiston Rodrigues de Sousa Leite
 Evaiston Rodrigues de Sousa Leite

Secretário: Maria Graciele Sousa Carvalho
 Maria Graciele Sousa Carvalho

Advogado: Paulo Henrique de Moraes Sousa Sobrinho OAB/ PI nº 12.515

Elvane Mauriz de Sa e Silva
 Escrevente *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME

EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE

FILIAÇÃO

OSVALDO FERREIRA LEITE E FRANCISCA
RODRIGUES DE SOUSA LEITE

D. NASCIMENTO

09/08/1990

O. EXPEDIDOR

SSP/PI

FATOR RH

A+

NATURALIDADE

OEIRAS/PI

Evaiston Rodrigues de Sousa Leite

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF

029.083.823-18

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/01/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO 26825 L 29 F 180

EXP. OEIRAS - PI 12/01/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC

037779861597

NIS/PIS/PASEP

160.94424.12-4

CTPS/SÉRIE/UF

97329/0024/PI

CERT. MILITAR

26.071.216051-4

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

05779180396 PI

CNS

704.6036.8378.9222

José Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

1175



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Nº 018681322024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE**, nacionalidade Brazil, filho(a) de OSVALDO FERREIRA LEITE e FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA LEITE, nascido(a) aos 09/08/1990, natural de Oeiras-PI, CI 02908382318 SSP PI, CPF 029.083.823-18.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2024** às **10:01** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 018681322024.

SUB-GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - PD
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Monofásico
 INSTALADO: 7684398
 UL /SEQ: 0E06B004-2090

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA 808 S/C JUREMIRIM CEP: 6
 4100-000 OELRAS - PI
 CDT: ***.99.18**

Conta Contrato
3002019522

Parcela de Negócio
18798373

Conta mês 01/2024	Total a pagar R\$ 179,69	Vencimento 18/01/2024
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

NOTA FISCAL N. 026644254 - SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 10/01/2024
 consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 Chave de acesso:
 22240106840748000189660000266442542076934995
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

* Parcelas: Rend. Tarif. Verde - 10/12 - 10/01 - alteração de alíquota de ICMS de acordo com a LC n. 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 44,96

Itens de Fatura	18/12/2023		10/01/2024		Nº de Dias	18/01/2024		
	Letura Anterior	Letura Atual	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)		ICMS	Valor (R\$)	
Consumo (kwh)		30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73	
Consumo (kwh)		70	0,613857	0,465750	1,26	9,02	42,97	
Consumo (kwh)		104	0,921058	0,698625	3,03	20,12	95,90	
Benefício Tarifário Bruto					1,87	12,45	59,28	
Itens Financeiros								
Cap-Item Pub Prof Mens							15,87	
Benefício Tarifário Líquid							-44,96	

Consumo (kWh)	18/12/2023		10/01/2024		Nº de Dias	18/01/2024		
	Letura Anterior	Letura Atual	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)		ICMS	Valor (R\$)	
Consumo (kWh)		30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73	
Consumo (kWh)		70	0,613857	0,465750	1,26	9,02	42,97	
Consumo (kWh)		104	0,921058	0,698625	3,03	20,12	95,90	
Benefício Tarifário Bruto					1,87	12,45	59,28	
Itens Financeiros								
Cap-Item Pub Prof Mens							15,87	
Benefício Tarifário Líquid							-44,96	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdas	Tributos	Outros
34,85	11,72	50,53	5,43	10,85
50,44	15,87			

C. Contrato: 3002019522 Data de Emissão: 10/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR
Manoel da Conceição Rufino Neto
0623296

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15/12/14

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.421.972 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/12/14

NOME
MANOEL DA CONCEIÇÃO RUFINO NETO

FILIAÇÃO
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS RUFINO

NATURALIDADE
OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO
07/09/1986

DOC. ORDEM
OEIRAS-PI

CERT. NASC. 20730 L 24A F 21V
EXP OEIRAS-PI 10/10/86

TRÊS VÍTIAS
031.081.703-09

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Nº 020736222024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MANOEL DA CONCEIÇÃO RUFINO NETO**, nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA DO AMPARO DOS SANTOS RUFINO, nascido(a) aos 07/09/1986, natural de Oeiras-PI, CI 2421972 SSP PI, CPF 031.081.703-09.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2024** às **18:23** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 020736222024.



ESCRITÓRIO OIRAS

MATRÍCULA 02473726.7

CLIENTE MANOEL DA CONCEIÇÃO RUFINO NETO CPF/CNPJ: 031.081.703-09

VENCIMENTO 21/01/2024

INSCRIÇÃO 071.002.469.0215.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA VALDECI LUSTOSA, NUM. 0-B01 - C-05 PARQUE LESTE - ROD. PICOS OIRAS PI

FATURA 01/2024-6

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA ESGOTO POTENCIAL LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS	12/2023	10/2023	08/2023
10	10	10	10
11/2023	09/2023	07/2023	
10	10	10	
ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR			
1	10	5	0

LEITURA ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS (M²)	CONSUMO/DIA
10	10	10		
VOLUME FIXO DE ESGOTO - 10M3				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

ESGOTO	10 M3	27,17
DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		
CONSUMO POR ECONOMIA		
VALOR R\$		
TOTAL R\$ 27,17		

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS Base de Cálculo: 27,17 IR: 1,30 COFINS: 0,82 CSLL: 0,27 PIS/PASEP: 0,18

REGISTRAMOS QUE EM 31/01/2024, V.SA. TEM DEBITO(S) EM ATRASO, CASO TENHA PAGO IGNORAR AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

GERÊNCIA REGIONAL: GERENCIA OIRAS Mês/Ano 12/2023 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TURBIDEZ (NT) GLOBO

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 05/02/2024



MATRÍCULA 02473726.7

INSCRIÇÃO 071.002.469.0215.000

FATURA 01/2024-6

NÃO RECEBER APÓS 30/04/2024

VENCIMENTO 21/01/2024

VALOR R\$ 27,17

GRUPO: 5

FIRMA: 1



82640000000-4 27171588312-7 47372670120-3 24000060003-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA SAAE OIRAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.813.198 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/19

NOME LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA

FILIAÇÃO JOANA DARC DE ANDRADE LESSA FERREIRA
GERALDO DOS SANTOS FERREIRA

NATALIDADE OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 20/03/1992

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 3095 L 10 F 40
EXP OEIRAS-PI 16/10/18

CPF 046.471.643-81

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lucas Lessa Dos Santos Ferreira





Nº 020745912024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA**, nacionalidade Brazil, filho(a) de GERALDO DOS SANTOS FERREIRA e JOANA DARC DE ANDRADE LESSA FERREIRA, nascido(a) aos 20/03/1992, natural de Oeiras-PI, CI 2.813.198 SSP PI, CPF 046.471.643-81.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2024** às **18:35** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 020745912024.

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA INSTALAÇÃO: 16897951 CPF: ***.471.64**-** R. 06 , 5 , CEP: 64500-000 VARZEA - OEIRAS - PI		
Parceiro de Negócio		
18080685		
Conta Contrato		
16897951		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	31/01/2024	R\$ 57,75

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2023	24/01/2024	29	22/02/2024



NOTA FISCAL Nº 027406069 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
222401068407480001896600002740692026302009
Protocolo de autorização: 3222400001085283 -
24/01/2024 às 17:21:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/12 - 24/01 • BENEf. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,67

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73	ICMS	81,86	21,0000	17,19
Consumo (kWh)	50	0,613800	0,465750	0,96	6,45	30,69	PIS	64,67	0,7123	0,46
Benefício Tarifário Bruto				1,28	8,49	40,44	COFINS	64,67	3,2814	2,12

ITENS FINANCEIROS		Valor
Cip-Ilum Pub Pref Munic		3,46
Benefício Tarifário Líquido		30,67
Multa		2,86
Correção Monetária		0,05
Juros		0,19

CONSUMO kWh	Valor
JAN/23	161
FEV/23	143
MAR/23	138
ABR/23	179
MAI/23	176
JUN/23	163
JUL/23	171
AGO/23	187
SET/23	207
OUT/23	210
NOV/23	202
DEZ/23	186
JAN/24	80

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2191440	Consumo	ATIVO TOTAL	7.230	7.310	1.00	80 kWh

Reservado ao Fisco		
CD94.7ECE.CAEF.B82D.9276.D07D.176D.7BD3		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	24/01/2024	21055264231

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
[@equatorialpi](#) [@equatorialpi](#) [@equatorialpi](#)

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DANF e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

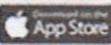
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

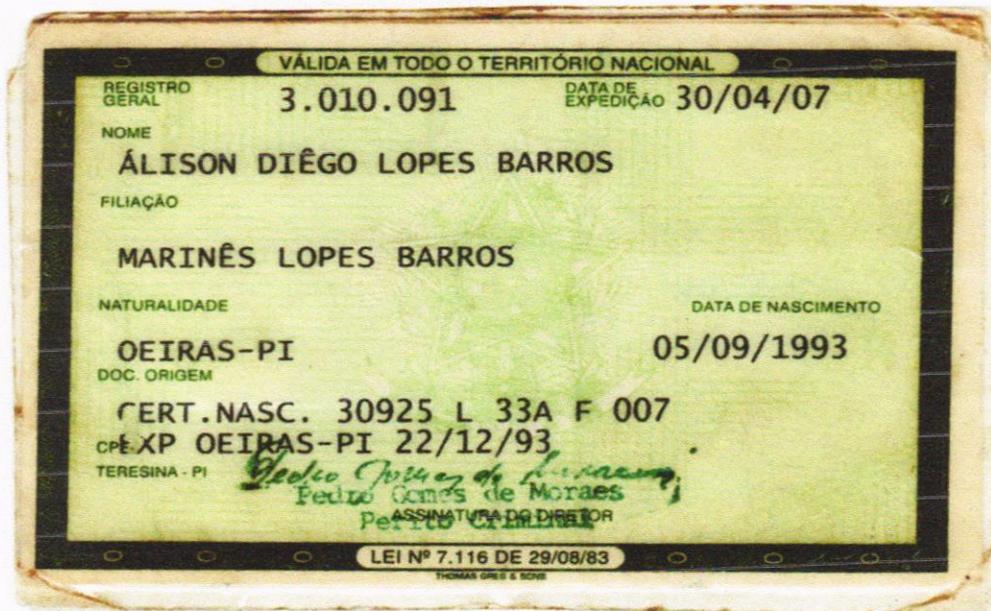
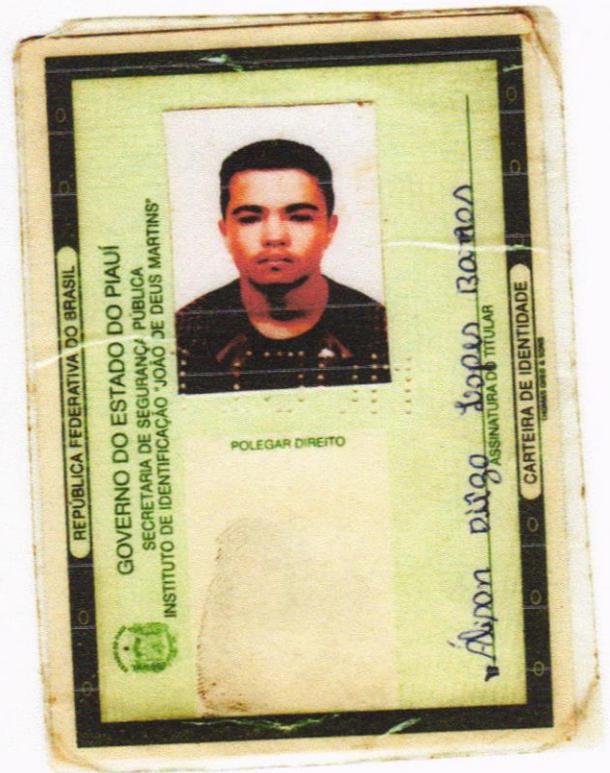
(86) 3228-8200

• E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br





N° 020767762024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALISON DIÉGO LOPES BARROS**, nacionalidade Brasil, filho(a) de MARINÊS LOPES BARROS, nascido(a) aos 05/09/1993, natural de Oeiras-PI, CI 3.010.091 SSP PI, CPF 046.174.673-51.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2024** às **19:01** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 020767762024.



SAAE O E I R A S - 29.575.369/0001-04

Nº Documento: 2024016626378

ESCRITÓRIO O E I R A S

MATRÍCULA 00662637.8	CLIENTE FRANCISCO JOSE DA SILVA	CPF/CNPJ: 462.567.413-15	VENCIMENTO 24/01/2024
-------------------------	------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 071.004.237.0025.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SINHA SOIDO, NUM. 195B - JUREMINHA O E I R A S P I 64500-000	FATURA 01/2024-6
-----------------------------------	--	---------------------

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADA	ESGOTO FACTIVEL
-------------	-----------------------	----------------	--------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS				LEITURA				
12/2023 -	19	11/2023 -	23	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO/DIA DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
10/2023 -	21	09/2023 -	19	1101	1120	19	30	0,64
08/2023 -	22	07/2023 -	17	19/12/2023	18/01/2024			
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR						
1	19	R	53020					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR ECONOMIA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA	19 M3	84,54

TOTAL R\$ 84,54

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo:	84,54
	IR: 4,06	COFINS: 2,54
	CSLL: 0,85	PIS/PASEP: 0,55

REGISTRAMOS QUE EM 31/01/2024, V.SA. TEM DEBITO(S) EM ATRASO, CASO TENHA PAGO IGNORAR AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)		
GERÊNCIA REGIONAL: GERENCIA O E I R A S	Mês/Ano 12/2023	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ (uT)	CLORO
PARÂMETROS (Valores Médios)		

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 05/02/2024



MATRÍCULA 00662637.8	INSCRIÇÃO 071.004.237.0025.000
-------------------------	-----------------------------------

FATURA 01/2024-6	NÃO RECEBER APÓS 30/04/2024
---------------------	--------------------------------

VENCIMENTO 24/01/2024

VALOR R\$ 84,54

GRUPO: 8

FIRMA: 1

8261000000-7 84541588310-5 66263780120-7 24000060003-3

VIA SAAEOEIRAS



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.988.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/16

NOME
MARIA GRACIELE SOUSA CARVALHO

FILIAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CARVALHO
AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO

NATALIDADE OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 22/03/1997

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 10045 L 13A F 137

CP EXP VÁRZEA GRANDE-PI 07/04/97

TELEFONE 117.383-40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89 250/83

Digitalizada com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Maria Graciele Sousa Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

0029993

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner



Nº 020755382024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA GRACIELE SOUSA CARVALHO**, nacionalidade Brasil, filho(a) de AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO e MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CARVALHO, nascido(a) aos 22/03/1997, natural de Várzea Grande-PI, CI 2.988.701 SSP PI, CPF 043.117.383-40.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2024** às **18:47** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 020755382024.

Classificação: Residencial Pleno Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V
MARIAS DAS GRACAS SOUSA CARVALHO
INSTALAÇÃO: 14477297
CPF: ***.665.47**-**
R. BENEDITO CARMO, 111, CEP: 64500-000
RODAGEM DE PICOS - OEIRAS - PI
Parceiro de Negócio: 7287780
Conta Contrato: 14477297
Conta Mês: 02/2024 Vencimento: 14/02/2024 Total a Pagar: R\$ 213,50

Data das Leituras: 06/01/2024 Leituras Anteriores: 05/02/2024 Nº de Dias: 30 Próxima Leitura: 06/03/2024
QR CODE
NOTA FISCAL Nº 028177005 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240206840748000189660000281770052070701070
Protocolo de autorização: 3222400001844217 -
05/02/2024 às 19:14:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/01 - 05/02

Table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS(R\$), Valor(R\$), Tributo, Base(R\$), Aliquota(%), Valor(R\$). Includes sub-table for ITENS FINANCEIROS and a vertical list of months from FEV/23 to FEV/24.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leituras Anterior/Atual, Const. Medidor, Consumo. Includes 'Reservado ao Fisco' and 'Resolução ANEEL' information.

REAVISO DE VENCIMENTO

Central de Atendimento: Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDEMENTO GRATUITO 24 H
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017027 05008.939802 4 96260000021350
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
VENCIMENTO: 14.02.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 02050089398-0
VALOR DOCUMENTO: 213,50
Ficha de Compensação




 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
059.221.883-05

Nome
FRANCIANA FERRAZ VIANA

Nascimento
23/06/1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



FRANCIANA FERRAZ VIANA
 ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.699.194 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/12

NOME
FRANCIANA FERRAZ VIANA

FILIAÇÃO
**ANA RITA DA SILVA FERRAZ VIANA
 FRANCISCO FIRMO VIANA**

NATURALIDADE OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 23/06/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 16210 L 89 F 147

CPF EXP OEIRAS-PI 07/10/91

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR *Franciana Ferraz Viana* Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Nº 020773912024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRACIANA FERRAZ VIANA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO FIRMO VIANA e ANA RITA DA SILVA FERRAZ VIANA, nascido(a) aos 23/06/1991, natural de Oeiras-PI, CI 3.699.194 SSP PI, CPF 059.221.883-05.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2024** às **19:08** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 020773912024.

